



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 24/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08337.000138/2018-56

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 – SEI 08337.000138/2018-56, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA R. B. DE MELO & CIA LTDA, CNPJ 02.773.106/0001-53.

Na data da assinatura eletrônica, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CHANG FAN**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 380.043.051-72, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14/05/2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R. B. DE MELO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.773.106/0001-53, sediada na Rua Hilda Bergo Duarte, 909, Vila Planalto, Dourados/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **EDIMARA MUNHOS CORREA MELO**, RG nº 23.988.651-3 SSP/SP, e CPF nº 263.711.328-65, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08337.000138/2018-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/07/2022 a 03/07/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato em **11,73%**, conforme Cláusula 6ª do Contrato nº 11/2018 (7533673), pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no período de junho/2021 a maio/2022.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula 3ª – Preço, em função do reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor unitário reajustado é de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)**, perfazendo o total de **R\$ 36.135,00 (trinta e seis mil cento e trinta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

| REAJUSTADO IPCA 11,73% | | | |
|-------------------------|----------------|----------------|-----------|
| Quantidade Anual | Valor Unitário | Valor Anual | |
| 365 | R\$ 99,00 | 36.135,00 | |
| | | | |
| 03/07/2022 a 31/12/2022 | | Valor Unitário | TOTAL |
| 181 | 99,00 | | 17.919,00 |
| | | | |
| 01/01/2023 a 03/07/2023 | | Valor Unitário | TOTAL |
| 184 | 99,00 | | 18.216,00 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000);

Elemento de Despesa: 33.90.39-05

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
CHANG FAN
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
EDIMARA MUNHOS CORREA MELO
R. B. DE MELO & CIA LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 13/06/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDIMARA MUNHOS CORREA MELO, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Gestor de Contrato**, em 20/06/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN VANER DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 20/06/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23695214** e o código CRC **CC976851**.

4.1.3 Nos termos do subitem 6.10 do Edital nº 1 - DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021, e suas alterações, os candidatos listados no subitem 4.1.2 deste edital não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.4 O número de vagas ocupadas na condição de candidato negro, na primeira turma do CFP de Agente de Polícia Federal, pelos candidatos listados no subitem 4.1.2 deste edital, foi acrescido ao número de vagas oferecidas aos candidatos negros na convocação para matrícula na segunda turma do CFP de Agente de Polícia Federal, contemplada no subitem 4.1.1 deste edital.

5 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA - CFP (SEGUNDA TURMA) DE CANDIDATOS SUB JUDICE, PARA OS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

5.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 1028720-08.2022.4.01.3400 - 7ª Vara Federal Cível da SJDF, convocar candidato sub judice para a matrícula na primeira turma do CFP para o cargo de Delegado de Polícia Federal, na concorrência candidato com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10178914, Arisson Gonzaga Cunha.

5.2 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1033027-05.2022.4.01.3400-TRF-1ª Região, convocar candidato sub judice para a matrícula na segunda turma do CFP para o cargo de Agente de Polícia Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10109362, Danilo Thadeu e Silva Ferreira.

5.3 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 0805522-72.2021.4.05.8500 - 1ª Vara Federal Cível da SJSE, convocar candidato sub judice para a matrícula na segunda turma para o CFP do cargo de Agente de Polícia Federal, na concorrência candidato negro, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10133913, Lucas Neves Cardoso.

5.4 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1036476-68.2022.4.01.3400 - 14ª Vara Federal Cível da SJDF, convocar candidatos sub judice para matrícula na segunda turma do CFP para o cargo de Escrivão de Polícia Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10068073, Andre Lucas de Oliveira Nogueira / 10113443, Ludimila Gomes de Amorim Mota / 10222396, Luiz Felipe Machado Ferraz / 10293627, Rubens Bardelli Junior.

5.5 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 1005757-06.2022.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF, convocar candidato sub judice para a matrícula na segunda turma do CFP do cargo de Escrivão de Polícia Federal, na concorrência candidato negro, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10019511, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz.

6 DA MATRÍCULA NO CFP

6.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão se apresentar na Academia Nacional de Polícia, localizada na Rodovia DF 001 KM - 02, Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília/DF, para a matrícula no CFP, observado o horário oficial de Brasília/DF, até as 9 horas do dia 18 de junho de 2022.

6.2 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar todas as instruções contidas no Edital nº 56-DGP/PF, de 16 de maio de 2022, e suas alterações, e no Edital nº 65, de 3 de junho de 2022, e suas alterações, que tornaram públicas a convocação para a matrícula na segunda etapa - CFP (primeira turma de Delegado de Polícia Federal, segunda turma de Agente de Polícia Federal e segunda turma de Escrivão de Polícia Federal), em primeira chamada.

6.2.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão trazer fotografia para confecção de crachás de identificação de uso obrigatório nas dependências da Academia Nacional de Polícia, conforme a orientação contida na alínea g do item 3.2 do Edital nº 56-DGP/PF, de 16 de maio de 2022, e suas alterações.

7 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

7.1 Os candidatos regulares convocados por meio deste edital poderão solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados.

7.2 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados é irrevogável e irretroatável.

7.3 O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação Profissional se:

a) durante o período de validade do concurso público, o Ministério da Economia autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, que ultrapassem o quantitativo original de vagas previsto neste edital; e

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizado pelo Ministério da Economia.

7.4 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados deve ser efetuada por meio de requerimento específico, elaborado nos termos previstos no art. 6º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até as 14 horas do dia 17 de junho de 2022, acompanhado por cópia de documento de identificação do candidato.

7.4.1 Não será aceito requerimento de solicitação de final de fila via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

8 DAS CANDIDATAS GESTANTES

8.1 As candidatas gestantes convocadas por meio deste edital poderão solicitar, mediante requerimento específico, encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até as 14 horas do dia 17 de junho de 2022, acompanhado por cópia de documento de identificação da candidata e relatório médico, o adiamento da participação no Curso de Formação Profissional, nos termos do Parecer nº 00396/2019/CONJURMJP/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00356/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00378/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU.

8.1.1 Não será aceito requerimento via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

8.2 Se não houver tempo hábil para participar do CFP relativo ao concurso público ao qual concorreu, a participação da gestante ficará postergada para o subsequente CFP do cargo para o qual concorreu, independente do fim da validade do concurso público.

8.2.1 A candidata gestante que tiver adiada a participação no CFP terá vaga reservada automaticamente no curso subsequente.

8.2.2 A vaga reservada para a candidata gestante no CFP subsequente não poderá ser ocupada por outro candidato no curso realizado no período original, previsto no edital do concurso público.

MARIANA PARANHOS CALDERON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08203000798202158. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de PORTA FUNCIONAIS para compor o conjunto de identificação funcional dos servidores da Polícia Federal.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200334-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail secom.cgad.dlog@pf.gov.br.

LEONARDO TEIXEIRA FABRIS
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/06/2022) 200334-00001-2022NE000318

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 08204.000475/2021-54. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 29/2021-ANP/DGP/PF, Empresa: WORLD TRADE SERVICE INC, CNPJ: Isento (Employer Identification Number - EIN: 58-2175591) Item: 01. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Munições 9mm não letais em cores variadas, especificados nos itens 1.1 e 3 do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023. Data de assinatura: 08/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 200402 - SR/PF/AP

Nº Processo: 08361.002743/2021-60.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP. Contratado: 19.877.300/0001-81 - LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA SA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados na área de tecnologia da informação e comunicação (tic), sem dedicação de mão de obra exclusiva, com atendimento aos usuários de tic, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de tic pelo período de 12 (doze) meses, baseado em modelo de pagamento fixo mensal, vinculada exclusivamente ao atendimento de níveis mínimos de serviços previamente estabelecidos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Valor Total: R\$ 507.105,20. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Número do Contrato: 28/2021.

Nº Processo: 08335.008580/2021-46.

Pregão. Nº 18/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 27.846.891/0001-58 - VIVAL CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 28/2021, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/07/2022 a 10/09/2022, nos termos do art. 57, iv, da lei nº 8.666, de 1993. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, i, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 15 (quinze) dias corridos, totalizando 105 (cento e cinco) dias de prazo de execução, com início em 14/03/2022 e término em 26/06/2022, seguindo o cronograma físico financeiro atualizado (sei nº 22995607). Acrescentar 10% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 19.327,86 (dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei nº 8.666/1993. Alterar a cláusula 3ª - preço, em função do acréscimo.. Vigência: 11/07/2022 a 10/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 193.289,28. Data de Assinatura: 16/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 08337.000138/2018-56.

Pregão. Nº 7/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 02.773.106/0001-53 - R. B. DE MELO & CIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 11/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/07/2022 a 03/07/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993. Reajustar os valores do contrato em 11,73%, conforme cláusula 6ª do contrato nº 11/2018 (7533673), pela variação do ipca - índice de preços ao consumidor amplo, no período de junho/2021 a maio/2022. Alterar a cláusula 3ª - preço, em função do reajuste.. Vigência: 04/07/2022 a 03/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 36.135,00. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 200360 - SR/PF/SP

Nº Processo: 08504.002501/2021-02.

Pregão Nº 13/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SP.

Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, principalmente junto às unidades elencadas neste termo de referência, para aquisição de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva de embarcações e acessórios, aquisição de peças, partes e insumos das embarcações, dos motores de barcos e estacionários que compõe a frota das suas unidades descentralizadas são elas: delegacia de polícia federal em Santos, delegacia de polícia federal em São Sebastião e delegacia de polícia federal em Presidente Prudente, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/06/2022 a 14/06/2023. Valor Total: R\$ 1.688.986,40. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/06/2022).

